



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

2.678/2008

PROJETO DE LEI nº 010/2008

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

Estabelece o menor valor de vencimentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados e comissionados da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A SANÇÃO

EM

A)

Presidente

Art. 1º - O valor mínimo dos vencimentos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, contratados e comissionados da administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Igarassu será de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), em consonância com o disposto no art. 1º da Medida Provisória nº 421, de 29 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária específica, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento municipal para as necessárias adequações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de março de 2008, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 18 de março de 2008.

Severino de Souza Silva

Prefeito

Henrique de Andrade Leite
Procurador Adjunto do Município de Igarassu
OAB/PE 21.408 - Mat. 015661





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu

MENSAGEM nº 010/2008

Encaminha o Projeto de Lei nº 010/2008

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

O projeto de lei ora encaminhado tem por objetivo garantir aos servidores públicos municipais o direito conferido pela Constituição Federal, em seu art. 7º, inc. IV, que trata do salário mínimo fixado em lei, nacionalmente unificado.

Como é de conhecimento de todos o Presidente da República editou a Medida Provisória nº 421, de 29 de fevereiro de 2008, que elevou o valor do salário mínimo a R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) a partir de 1º de março do ano em curso.

Assim, tenho por certo que esta Nobre Casa Legislativa, mais uma vez, cumprirá com sua obrigação constitucional, garantindo ao funcionalismo público municipal o que lhe é de direito.

Palácio de Afonso Gonçalves, 18 de março de 2008.

Severino de Souza Silva

Prefeito

